



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

1 Às dezoito horas do dia dezesseis de julho de dois mil e quinze, em sua sede administrativa,
2 localizada na Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro, em Manaus-AM, foi realizada a 477ª Sessão
3 Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas –
4 CREA-AM, sob a direção do seu Presidente, Eng. Civ. Cláudio Guenka e secretariada pelo Eng. Civ.
5 Mauro de Siqueira Queiroz, Secretário. Item **I. Verificação do quorum. Conselheiros Efetivos**
6 **presentes:** Geol. Albertino de Souza Carvalho, Eng. Civ. Alisson Vicente de Araújo Leão, Geol.
7 Antônio Pinto de Andrade, Eng. Eletric. Carlos Alberto Figueiredo, Eng. Agr. Carlos Moisés
8 Medeiros, Eng. Mec. Dario Duran Gutierrez, Eng. Eletric. José Augusto Bezerra de Abreu, Eng. Civ.
9 José Carlos Coelho de Paiva, Eng. Civ. José Nildo Cavalcanti, Eng. Civ. Kassem Assi, Eng. Civ.
10 Marco Aurélio de Mendonça, Eng. Mec. Marcos Dantas dos Santos, Eng. Civ. Mauro de Siqueira
11 Queiroz, Eng. Agr. Omar da Silva Oliveira, Eng. Pesca Renilton dos Santos Solarth, Eng. Ftal.
12 Ricardo Luiz Ludke, Eng. Op. Const. Civ. Sandra Maria Lopes Raposo e Eng. Eletric. Wenceslau
13 Abtibol. **Conselheiros Suplentes presentes no exercício da titularidade (art. 44 do**
14 **Regimento Interno do CREA-AM):** Eng. Civ. Francisco Fernandes de Almeida, Eng. Civ. Hugo
15 Tavares Araújo, Eng. Civ. Jucilene Maia Sanches, Eng. Eletric. Lyneu Francisco Campos, Eng. Op.
16 Const. Civ./Seg. Trab. Mário Jorge Cunhago Tavares e Eng. Eletric. Sildovério Almeida Tundis.
17 **Conselheiros Efetivos com ausências justificadas:** Eng. Eletric. Alcyr de Pinho Correa, Eng.
18 Eletric. Edney da Silva Martins, Tecnol. Mec. Luiz Melquiades Nobre Júnior, Eng. Civ. Kleber dos
19 Santos Diniz, Eng. Quim. Fátima Geísa Mendes Teixeira, Eng. Civ. Higor Leonardo de Lima Nery,
20 Eng. Op. Mec. Luiz Carlos Barros de Carvalho, Eng. Civ. Rafael Lemos Assayag, Eng. Eletric. Sérgio
21 Cesário Nunes, Eng. Agr./Seg. Trab. Wandecy Gomes Campos, Eng. Civ./Seg. Trab. Wissler
22 Botelho Barroso e Eng. Mec. Wilson Guilherme Santos Monteiro (licenciado). **Conselheiros**
23 **Efetivos Ausentes sem justificativa:** Não houve. Após a Execução dos Hinos Nacional e do
24 Estado do Amazonas, correspondentes aos Itens II e III da Pauta. O Senhor Presidente em ato
25 contínuo, e depois de satisfeito o *quorum regimental*, deu início aos trabalhos da sessão
26 cumprimentando os Conselheiros e demais presentes. Após, chamou o item **4.1 Relato de**
27 **Processo com interposição de recursos. 01) Processo nº 26146/09 – CENTRO DE**
28 **EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM** permanece em diligência. O Presidente
29 informou que os processos elencados na pauta **02) Processo nº 029020/13 - MARIHAL**
30 **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE BENS LTDA e 03) Processo 29035/13 - MARIHAL**
31 **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE BENS LTDA**, ambos foram adiado haja vista a ausência
32 justificadas do Conselheiro Relator KLEBER DOS SANTOS DINIZ que participa do Workshop das
33 Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil em Salvador-BA; **04) Protocolo**
34 **nº. 2533063/15, SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, que requisita alteração no seu
35 Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, o Eng. Civ. AMILCAR ANTÔNIO
36 AGUILAR BAIRES. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
37 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C, para que seja **DEFERIDA** a Alteração no Quadro de
38 Responsabilidade Técnica da empresa SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, com a indicação
39 do Eng. Civ. AMILCAR ANTÔNIO AGUILAR BAIRES. E ainda que, para fins de Certidão de
40 regularização de registro perante o CREA-AM, sejam acrescidas nos seus Objetivos Sociais
41 "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS,
42 PRAÇAS E CALÇADAS) VOLTADAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS; MONTAGEM
43 DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
44 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
45 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; INSTALAÇÕES DE GÁS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
46 (AMBAS EM BAIXA TENSÃO, PARA EDIFICAÇÕES); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE
47 ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

48 Absteve-se de votar o Conselheiro Regional SILDOVÉRIO ALMEIDA TUNDIS; **05) Protocolo nº.**
49 **2532918/2015, M O SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE OBRAS EIRELI EPP** requisita registro,
50 com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, o
51 Eng. Civ. CARLOS ALBERTO PEDROSA VIEIRA que já responde tecnicamente pela(s) empresa(s) M
52 O SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE OBRAS EIRELI EPP. **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o
53 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C, para que seja
54 **DEFERIDO** o requerimento de REGISTRO da Pessoa Jurídica M O SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE
55 OBRAS EIRELI EPP com a indicação do profissional, o Eng. Civ. CARLOS ALBERTO PEDROSA
56 VIEIRA, e ainda que, para fins de Certidão de regularização de registro perante o CREA-AM, sejam
57 acrescidas nos seus objetivos sociais: "Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; construção
58 de edifícios; obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) voltadas para a construção civil"; **06)**
59 **Protocolo nº. 2531883/15, LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA**, que requisita alteração no
60 seu Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, o Eng. Civ. ALMINO RODRIGUÊS
61 RAMOS. **DECIDIU**, por maioria de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada
62 de Engenharia Civil – C.E.E.C, que seja **DEFERIDA** a Alteração no Quadro de Responsabilidade
63 Técnica da empresa LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, com a indicação do Eng. Civ. ALMINO
64 RODRIGUÊS RAMOS E ainda que, para fins de Certidão de regularização de registro perante o
65 CREA-AM, sejam acrescidas nos seus Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea as
66 atividades concernentes à modalidade Engenharia Civil, no contexto das atribuições do
67 Responsável Técnico ora indicado; **07) Processo nº. 2535090/15, C E C PERFURAÇÕES E**
68 **CONSTRUÇÕES LTDA**, que requisita alteração no seu Quadro de Responsabilidade Técnica,
69 indicando, para tanto, a Eng. Civ. KARLA SOUZA BARRETO. **DECIDIU**, por unanimidade,
70 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C, que seja
71 **DEFERIDA** a Alteração no Quadro de Responsabilidade Técnica da empresa C E C PERFURAÇÕES
72 E CONSTRUÇÕES LTDA, com a indicação da Eng. Civ. KARLA SOUZA BARRETO E ainda que, para
73 fins de Certidão de regularização de registro perante o CREA-AM, sejam acrescidas nos seus
74 Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea constantes em seu último Instrumento de
75 Alteração Contratual, no contexto de suas atribuições profissionais; **08) Processo nº.**
76 **029266/15, PAULO FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR**, considerando que em 18/03/2014 o
77 interessado, que é Engenheiro Civil, registrou a ART sob o nº 007335/2014, referente ao serviço
78 de autoria de Projeto de uma Subestação Aérea de 45 KVA para empresa TAM Linhas Aéreas S/A,
79 executado no perímetro interno do sítio Aeroportuário Eduardo Gomes em Manaus/AM;
80 considerando que o setor de Fiscalização, em 19/03/2014, constatou a irregularidade e autuou o
81 interessado, identificando a infração como sendo de PROFISSIONAL EXERCENDO ATIVIDADES
82 PROFISSIONAIS ESTRANHAS AS SUAS ATRIBUIÇÕES. Aplicando multa máxima de R\$ 1.008,87
83 (hum mil e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme alínea "b" do art. 6º da lei Federal nº.
84 5194/66 e art. 73º da mesma lei combinada com o art. 2º da Lei nº 6.619/78; em 02/04/2014, foi
85 encaminhado ao interessado, o Eng. Civil Paulo Fernandes Cavalcante Junior, via CORREIO,
86 correspondência com o AUTO DE INFRAÇÃO nº 29266/14, sendo este recebido, conforme AR
87 (Aviso Recebido), constante nos autos; considerando o transcurso do prazo legal para interposição
88 de recurso administrativo e não ter havido manifestação por parte do autuado, em 23/04/2014, o
89 referido processo foi encaminhado a Câmara de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho para
90 julgamento; considerando que em 23/07/2014, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e
91 de Segurança do Trabalho manteve o AUTO DE INFRAÇÃO nº 29266/2014, gerado em desfavor do
92 Eng. Civ. PAULO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR, em face à irregularidade "PROFISSIONAL
93 EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESTRANHAS AS SUAS ATRIBUIÇÕES". E ainda,
94 recomendado a ANULAÇÃO da ART nº 1.025/09, combinado ao art. 26 do mesmo normativo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

95 considerando que em 06/03/2015, o interessado anexou aos autos correspondência solicitando
96 reconsideração sobre o Auto de Infração nº 29266/2014, alegando que o mesmo entendia ser
97 atribuição de ENGENHEIRO CIVIL elaboração de Projeto de Instalações Elétricas de Baixa tensão,
98 cujo parâmetro informa ser admitido pela Concessionária ELETROBRÁS até 75 KWA. Considerando
99 por fim, a fundamentação legal apresentadas às fls. 20 a 22 dos autos. **DECIDIU**, por maioria
100 simples, e em harmonia com o voto da Conselheira Regional Eng. Civ. MICHELE MARTINS DE
101 MATTOS, pela manutenção do Auto de Infração nº 029266/2014, lavrado em desfavor do Eng. Civ.
102 PAULO FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR, em face à irregularidade “Profissional exercendo
103 atividades profissionais estranhas às suas atribuições”, bem como a aplicação da penalidade
104 (multa) em sua referência máxima, no valor de R\$ 1.008,87 (Hum mil e oito reais e oitenta e sete
105 centavos), tendo em vista que o mesmo encontra-se em situação inadimplente no CREA-AM,
106 devido a falta da anuidade 2015, não cabendo o benefício da redução de multa, conforme disposto
107 no § 3º do artigo 43 da Resolução nº 1.008 do Confea. Recomendando ainda, que a ART N 0
108 007335/2014, seja considerada NULA, em obediência ao inciso II, do art. 25, da Resolução nº
109 1.025/09, combinado ao art. 26 do mesmo normativo; **09) Processo nº 029263/14-C.E.E.C.,**
110 **JOSIAS ALBINO DE MEDEIROS** - permanece em diligência; **10) Processo nº 029224/14**, de
111 interesse de **DVMAX TECNOLOGIA LTDA-ME** adiado devido a ausência justificada do Conselheiro
112 Relator LUIZ CARLOS BARROS CARVALHO; **11) Protocolo nº. 2533053/2015, SETA NORTE**
113 **INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO LTDA** requisita registro, com base nos artigos 59 e 60 da Lei
114 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, o Eng. Mec./Tec. Mec. ITACENY
115 UBIRAJARA BARROS DE CARVALHO, que já responde tecnicamente pela(s) empresa(s) REVAL-
116 REPARADORA NAVAL LTDA(vínculo serviço, desde 15/03/2001); IERECE-SERVIÇOS TECNICOS,
117 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (vínculo SÓCIO, desde 26/05/2006); BEL COMÉRCIO E
118 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAVAL LTDA(vínculo serviço, desde 20/03/2013); C A SERVIÇOS E
119 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (vínculo serviço, desde 16/04/2014).**DECIDIU**, por
120 unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia –
121 C.E.M.M, para que seja **INDEFERIDO** o requerimento de REGISTRO da Pessoa Jurídica SETA NORTE
122 INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO LTDA com a indicação do profissional, o Eng. Mec./Tec. Mec.
123 ITACENY UBIRAJARA BARROS DE CARVALHO, por não ter permissível legal, considerando que o
124 parágrafo único, do artigo 18 da resolução 336/89 do CONFEA permite que a critério do Plenário do
125 Conselho Regional, o profissional poderá ser responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas,
126 além da sua firma individual, no entanto seriam 05 (cinco) empresas envolvidas:**1.** Empresa
127 requerente: SETA NORTE INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO LTDA Endereço: Rua Nelson Rodrigues,
128 nº 02, Compensa, Manaus/AM - Carga horária a ser despendida: das 07h às 11h Empresa(s) que o
129 profissional já responde tecnicamente: **2.** REVAL-REPARADORA NAVAL LTDA Endereço: Manaus/AM
130 Carga horária a ser despendida: não informado; **3.** IERECE-SERVIÇOS TECNICOS, COMÉRCIO E
131 REPRESENTAÇÃO LTDA (sócio) Endereço: Manaus/AM Carga horária a ser despendida: das 19h às
132 21h:30; **4.** BEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAVAL LTDA Endereço: Manaus/AM Carga
133 horária a ser despendida: não informado e **5.** C A SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
134 LTDA Endereço: Manaus/AM Carga horária a ser despendida: das 12h às 17h; **12) Protocolo nº.**
135 **2533847/2015, S R DA SILVA EIRELLI - ME** requisita registro neste Conselho Regional, com
136 base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, o
137 Eng. de Produção WEMERSON DE SOUZA MAFRA, que já responde tecnicamente pela(s)
138 empresa(s) S R DA SILVA EIRELLI - ME. **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o
139 encaminhamento da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia – C.E.M.M, para que seja
140 **DEFERIDO** o requerimento de REGISTRO da Pessoa Jurídica S R DA SILVA EIRELLI - ME com a
141 indicação do profissional, o Eng. de Produção WEMERSON DE SOUZA MAFRA, nos limites de suas
142 atribuições, Art. 3º e 4º do Decreto nº. 90.922/85, do CONFEA observado o Artigo 5º da mesma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

143 Legislação, circunscritos à Modalidade Telecomunicações, com os objetivos sociais: “o desempenho
144 das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, referentes aos
145 procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e seqüências de produção industrial em geral
146 e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos”; **13) Protocolo nº. 2532764/15,**
147 **PADILHA E CIA LTDA**, que requisita alteração no seu Quadro de Responsabilidade Técnica,
148 indicando, para tanto, o Eng. Mec. HARRISON PAULO VASCONCELOS SARRAZIN. **DECIDIU**, por
149 unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia –
150 C.E.M.M, que seja **DEFERIDA** a Alteração no Quadro de Responsabilidade Técnica da empresa
151 PADILHA E CIA LTDA, com a indicação do Eng. Mec. HARRISON PAULO VASCONCELOS SARRAZIN.
152 E ainda que, para fins de Certidão de regularização de registro perante o CREA-AM, sejam
153 acrescidas nos seus Objetivos Sociais “Serviços técnicos de engenharia - manutenção e reparação
154 de equipamentos, máquinas e ferramentas; serviços de manutenção e reparação de caminhões,
155 ônibus e outros veículos pesados; instalação e manutenção de sistema centrais de ar
156 condicionado, de ventilação e refrigeração”; **14) Protocolo nº 2534208/2015** – Foi retirado da
157 pauta por solicitação do Coordenador da C.E.E.E.S.T. para que fosse reanalisado; **15) Protocolo**
158 **nº. 2535989/15, CONSTRUTORA TERRA E TETO EIRELLI**, que requisita alteração no seu
159 Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, a Eng. Eletric. LUCIANO MONTEIRO
160 DA PALMA **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada
161 Engenharia Civil – C.E.E.C, que seja DEFERIDA a Alteração no Quadro de Responsabilidade Técnica
162 da empresa CONSTRUTORA TERRA E TETO EIRELLI, com a indicação da Eng. Eletric. LUCIANO
163 MONTEIRO DA PALMA E ainda que, para fins de Certidão de regularização de registro perante o
164 CREA-AM, sejam acrescidas nos seus Objetivos Sociais “CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
165 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
166 ELÉTRICA”; **16) Protocolo nº. 2533422/2015, EDILEUSA BRAGA BENTES - ME** requisita
167 registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei
168 6.839/80, indicando, para tanto, o Eng. Eletric./ Tec. Eletronic. RUI GUILHERME MODESTO
169 BORGES que já responde tecnicamente pela(s) empresa(s) EDILEUSA BRAGA BENTES - ME.
170 **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de
171 Engenharia Civil – C.E.E.C, para que seja **DEFERIDO** o requerimento de REGISTRO da Pessoa
172 Jurídica EDILEUSA BRAGA BENTES - ME com a indicação do profissional, o Eng. Eletric./ Tec.
173 Eletronic. RUI GUILHERME MODESTO BORGES, e ainda que, para fins de Certidão de regularização
174 de registro perante o CREA-AM, sejam acrescidas nos seus objetivos sociais: “Instalação de
175 sistemas e equipamentos de iluminação” e **17) Processo nº 29382/2014 CARLOS ALBERTO**
176 **DE SOUZA LIMA** o Conselheiro Relator ali presente solicitou o adiamento do relato. Após chamou
177 o sub-item **4.1.2- Relato de Processos relativos às Modalidades que não possuem Câmara**
178 **Especializada constituída no CREA-AM - 01) Processo nº. 18332/03 - LIMITE SERVIÇOS**
179 **TOPOGRÁFICOS E AGRIMENSURA LTDA**, processo permanece em diligência; registrou-se que
180 os processos: **02) Protocolo nº 2533568/2015** de interesse de Eng. Cart. DIOGO LUIZ
181 FERREIRA e **03) Processo nº 29191/11** de interesse de EDUARDO BAPTISTA GUADAIN
182 encontram-se em diligência; **04) Protocolo nº. 2532464/2015**, de interesse de **FRANCIELE**
183 **LIMA DE MENEZES ELIZEU** e considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela
184 Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando
185 estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Agr.
186 CARLOS MOISÉS MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-
187 AM, **DECIDIU**, pela efetivação de Registro definitivo, com junção de modalidade de Técnica de
188 Topografia e Geoprocessamento na área profissional de Geomática, cuja área de habilitação
189 constante no código 163-04-00 da Resolução nº 473/2002 do Confea (Grupo 1- Engenharia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

190 Modalidade 6 – Agrimensura - Nivel 3 –Técnico de nível médio) e que a profissional obtenha as
191 atribuições constantes no § 3º do art. 4º do Decreto Nº 90.922, de 06/02/1985 c/c art. 24 da
192 Resolução nº 218 de 29/06/1973, com observância do art. 25 da mesma Resolução; **05)**
193 **Protocolo nº. 2534466/2015, Eng. Ftal. ELIEZER AUGUSTO LITAIFF DE SÃO PAULO**
194 **AGUIAR** que trata de solicitação de Anotação em Carteira do Curso de Aperfeiçoamento em
195 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em vista o fato de o requerente haver atendido a
196 todas as exigências contidas na Legislação vigente para sua efetivação. **DECIDIU**, por
197 unanimidade, pelo DEFERIMENTO do requerimento de Anotação de Curso e a inclusão na ficha
198 profissional da requerente da anotação do Curso de Aperfeiçoamento em Georreferenciamento de
199 Imóveis Rurais e, por via de consequência, que o CREA-AM expeça uma CERTIDÃO ESPECIAL,
200 reconhecendo-lhe atribuições para assumir a responsabilidade técnica sobre "Serviços de
201 georreferenciamento de imóveis rurais" para o INCRA, em atendimento à Lei n.º 10.267/01; **06)**
202 **Processo nº. 37407/15, NORTE TOPOGRAFIA LTDA-ME** que trata de solicitação de Alteração
203 cadastral, haja vista que as contidas nos assentamentos do CREA-AM e dispostos no site não
204 condizem com o Contrato Social e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da
205 empresa, tendo em vista o fato de o requerente haver apresentado quatro alterações contratuais
206 conforme contam às fls. 58 a 67 e por tudo que consta nos autos. **DECIDIU**, por unanimidade, e
207 em harmonia com o voto do Conselheiro Eng. Agr. OMAR DA SILVA OLIVEIRA, pelo DEFERIMENTO
208 da solicitação para que sejam efetivadas as devidas alterações cadastrais em conformidade com a
209 Resolução nº 336/89 e **07) Processo nº 2531220/2015 - ESTEIO ENGENHARIA E**
210 **AEROLEVANTAMENTO S/A** o Conselheiro Relator JOSÉ AUGUSTO BEZERRA ali presente solicitou
211 o adiamento do relato. **4.2 - Distribuição de Processos - Interposição de Recurso ao**
212 **Plenário e Outros: 01. Processo nº 029645/2014-C.E.E.S.T.** Interessado: **DEUSDETH**
213 **ANTÔNIO LIMA (DM REFRIGERAÇÃO)** Assunto: Auto de Infração foi distribuído ao Conselheiro
214 **José Carlos Paiva. 4.2.1 - Distribuição de Processos relativos às Modalidades que não**
215 **possuem Câmara Especializada constituída no CREA-AM. 01. Protocolo nº 2534320/2015**
216 Interessado: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, Assunto: Cadastramento do
217 curso de Tecnologia em Agrimensura e **02. Protocolo nº 2533835/2015** Interessado:
218 **UNIVERSIDADE NILTON LINS** Cadastramento do Curso Especialização em Cartografia e
219 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos foram retirados da pauta por solicitação da
220 Comissão de Educação e Atribuição Profissional-CEAP; **03. Protocolo nº 2534421/2015**
221 Interessado: **MARCELO ALVES DA SILVA** Assunto: Registro Provisório Técnico em Agrimensura e
222 **04. Protocolo nº 2534575/2015** Interessado: **ANA CAROLINA CARIOCA GOMES** Assunto:
223 Registro Provisório Técnico em Agrimensura foram distribuídos ao Conselheiro CARLOS MOISÉS
224 MEDEIROS e **05. Protocolo nº 2534947/2015** Interessado: **A. S. CONSULTORIA EM GESTÃO**
225 **DE INFORMAÇÃO E PROJETOS LTDA** Assunto: Alteração no Quadro Técnico foi distribuído a
226 Conselheira SANDRA MARIA LOPES RAPOSO. **4.3 – Discussão de Assuntos de Interesse Geral**
227 **1) Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-Caixa**
228 **Amazonas** referente ao mês de junho do exercício de 2015; considerando os aspectos financeiros
229 de comprovação documental constantes no Ofício nº 32/2015-Caixa/AM de 08 de julho de 2015,
230 objetivando dar conhecimento ao Plenário do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de
231 Contas da Caixa-AM, referente ao mês de junho/2015; considerando os critérios analisados onde
232 verificou-se que todas as páginas foram numeradas, totalizando 251 páginas; considerando ainda,
233 que não foram encontrados inconformidades em relação ao Suprimento de Fundos; considerando
234 que de acordo com os elementos analisados na prestação apresentada, não foram encontradas
235 irregularidades. **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Prestação de Contas da Caixa de
236 Assistência dos Profissionais do CREA-Caixa Amazonas, relativa ao mês de junho de 2015 na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

237 forma apresentada; **2) Portaria Ad Referendum nº 088/2015 – que aprovou, AD**
238 **REFERENDUM, do Plenário do Crea-AM, o Projeto** visando à capacitação de recursos para
239 realização do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas -
240 PRODAFIN nº II-B, no valor total de R\$ 165.357,18 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e
241 cinquenta e sete reais e dezoito centavos). **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato
242 do senhor presidente, aprovando o Projeto visando à capacitação de recursos para realização do
243 Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - PRODAFIN nº II-B,
244 no valor total de R\$ 165.357,18 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e
245 dezoito centavos); **3) Portaria Ad Referendum nº 089/2015 – que aprovou, AD**
246 **REFERENDUM, do Plenário do Crea-AM** Projeto visando à capacitação de recursos para
247 realização do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação - PRODACOM nº
248 III-A, no valor total de R\$ 141.963,89 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três
249 reais e oitenta e nove centavos). **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do
250 Senhor Presidente, aprovando o Projeto visando à capacitação de recursos para realização do
251 Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação - PRODACOM nº III-A, no valor
252 total de R\$ 141.963,89 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e
253 nove centavos); **4) Alteração na data da 478ª Sessão de Plenário de 20/08/15** o Pleno
254 deliberou que a data fosse mantida; **5) Convênio de ART da AEP-AM e IBAPE-AM** apreciação e
255 discussão acerca do requerimento apresentado pelo IBAPE-AM e AEP-AM no tocante a celebração de
256 convênio instruído com os documentos elencados no art. 6º da Resolução n.º 1053/2014.
257 Considerando que as entidades de classe apresentaram todos os documentos exigidos pelo
258 normativo vigente; considerando que os planos de trabalhos apresentavam correspondências com
259 os objetivos estabelecidos na supracitada Resolução, bem como a validade da documentação
260 apresentada e a regularidade do registro da IBAPE-AM e da AEP-AM. **DECIDIU**, por unanimidade,
261 aprovar celebrações de convênios com a IBAPE-AM e AEP-AM para o repasse de percentual de
262 10% (dez por cento) do valor de ART, objetivando suas participações nas ações de verificação e
263 fiscalização do exercício e das atividades profissionais dos diplomados nas áreas abrangidas pelo
264 Sistema Confea/Crea; **6) Convênio da AEAA para obtenção de recursos com base Artigo 12**
265 **da Resolução nº 1.053/2014** apreciação e discussão acerca do requerimento apresentado pela
266 **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS DO AMAZONAS-AEAA** no tocante a obtenção de
267 recursos no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), com base no artigo 12 da
268 Resolução n.º 1053/2014. Considerando que a entidade de classe apresentou todos os
269 documentos exigidos pelo normativo vigente; considerando que o plano de trabalho apresenta
270 correspondência com os objetivos estabelecidos na supracitada Resolução, bem como a validade
271 da documentação apresentada e a regularidade do registro da AEAA. **DECIDIU**, por unanimidade,
272 aprovar a solicitação de recursos no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), com
273 base no artigo 12 da Resolução nº 1053/2014, para entidade de classe Associação dos
274 Engenheiros e Arquitetos do Amazonas - AEAA; **V – Discussão e aprovação da Ata da Reunião**
275 **Extraordinária de Plenário de 25/06/2015:** Considerando que não houve manifestações o
276 presente documento foi aprovado, por maioria de votos. **VI - Leitura de extrato de**
277 **correspondências recebidas e expedidas:** O Presidente acusou recebimento das justificativas
278 de ausências Conselheiro: Eng. Eletric. Alcyr de Pinho Correa, Eng. Eletric. Edney da Silva Martins,
279 Eng. Civ. Kleber dos Santos Diniz, Eng. Quim. Fátima Geisa Mendes Teixeira, Eng. Op. Mec. Luiz
280 Carlos Barros de Carvalho, Eng. Op. Mec. Luiz Melquiades Nobre Júnior, Eng. Civ. Higor de Lima
281 Leonardo, Eng. Eletric. Sérgio Cesário Nunes, Eng. Agr./Seg. Trab, Wandecy Gomes Campos e
282 Eng. Civ./Seg. Trab. Wissler Botelho Barroso. **VII - Discussão e votação dos Demonstrativos**
283 **Contábeis, com parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do mês de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

284 **junho/2015:** o Senhor Presidente concedeu a palavra ao membro da Comissão de Orçamento
285 Ricardo Luiz Ludke que passou a leitura do parecer informando que o Regional encerrou o mês de
286 junho/2015 com os seguintes resultados abaixo relacionados: a) Superávit Orçamentário de R\$
287 2.166,518,24 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e
288 quatro centavos); b) Patrimônio Líquido de R\$ 12.223.058,13 (Doze milhões, duzentos e vinte e
289 três mil, cinquenta e oito reais e treze centavos; c) Superávit Financeiro de R\$ 8.169.163,81 (Oito
290 milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos);d)
291 Superávit Patrimonial de R\$ 474.840,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e
292 quarenta reais e trinta e dois centavos), após foi aprovado, por unanimidade, os demonstrativos
293 contábeis relativos ao mês de junho de 2015, esses devidamente aprovados pela Comissão
294 Permanente e Diretoria. **Item VII** – Discussão e aprovação dos pareceres da Comissão
295 Permanente de Licitação – O Presidente informou que não houve certame para o mês de junho.
296 **Item IX – Comunicados** – Aniversariantes do mês de julho/15: 01/07 – Cláudio Guenka,
297 14/04-Omar da Silva Oliveira, 20/07 – Jorge Aparício Catique(Suplente do Conselheiro
298 Albertino) e 31/07/15 – Albertino de Souza Carvalho. **INFORMES.** O Presidente comunicou
299 que o Confea aprovou as indicações do Eng. de Pesca Rogério Souza de Jesus para a
300 medalha do mérito e para inscrição do Livro o Eng. Civ. Francisco de Assis Portela; de 12
301 a 14/08/2015 – Ocorrerá a 3ª Reunião das Coordenadorias das Câmaras Especializadas
302 de Engenharia Civil em Goiânia-GO, participará do evento o Coordenador da CEEC
303 KLEBER DINIZ; de 12 a 14/08/2015 – Ocorrerá a 3ª Reunião das Coordenadorias das
304 Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica em Rio Branco-AC, participará do evento o
305 Coordenador da CEEEST WENCESLAU ABTIBOL; nos dias 20 e 21/08/2015 – Ocorrerá o
306 Workshop das Coordenadorias das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal em
307 Santarém-PA, participará do evento o Representante de Plenário RICARDO LUDKE; de 04
308 a 07/08/15 – II Encontro Nacional de Agronomia e Congresso Brasileiro de Agronomia –
309 CBA em Foz do Iguaçu-PR, com a participação de todos os membros titulares da
310 CEAGRO; 72ª SOEA – Informações Gerais - valor da inscrição de R\$ 450,00 finda em
311 31/07/2015, após a referida data será R\$ 550,00; ainda como informes comunicou que o
312 1º Workshop intitulado “Crescimento Profissional na Engenharia”, acontecerá no dia
313 14/08/2015, no Auditório da FIEAM, na Av. Joaquim Nabuco nº 1919. Evento do CREA-
314 JR; que dia 28/07/2015 ocorreria o Fórum de BDI– Auditório da FIEAM Realização: IBEC,
315 CREA-AM, SINDUSCON, FNNIC, AEAA e CREAMORTE. Apoio: FIEAM, MÚTUA-AM, CBIC,
316 SENGE-AM, IBAPE-AM, CONFEA, CREAJR, SEBRAE e ASBEA. Objetivo: proporcionar e
317 promover discussões acerca das metodologias de cálculo do BDI e Gerenciamento de
318 Alteração de escopo em contratos envolvendo serviços de engenharia, compras e
319 construção ou consultoria, direcionados a profissionais do Sistema Confea/Crea Horário:
320 14h às 18h. Inscrição Gratuita. Após concedeu a palavra ao Conselheiro ALBERTINO DE SOUZA
321 CARVALHO –informou que participou da Reunião da Comissão de Educação e Atribuição
322 Profissional - CEAP no Confea com os Coordenadores das Comissões de Educação e Atribuição
323 Profissional - Ceaps dos Creas ocorrida nos dias 7 e 8 julho de 2015, em Brasília-DF. Nada mais
324 havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada aquela sessão às
325 20h30. Para constar, foi lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, seria
326 assinada por ele e pelo Secretário quem secretariou a referida reunião. Auditório Arly Barbosa
327 Coutinho-Crea-AM, em Manaus, 16 de julho de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 477 SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 16/07/2015

Eng. Civ. CLÁUDIO GUENKA
Presidente do CREA-AM

Eng. Civ. MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ
Secretário do CREA-AM